



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 243, DE 02 DE JUNHO DE 1955

MODIFICA O ARTIGO 2º, DA [LEI N.º 135, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952](#), PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da [Lei Municipal nº 135, de 11 de novembro de 1952](#), passa a ter a seguinte redação:

“Art. ... - A Comissão Municipal de Assistência Social será integrada por 6 (seis) pessoas radicadas na cidade ou no município, sendo, no mínimo de 4 (quatro) representantes da Religião Católica Apostólica Romana, escolhidos pelo Prefeito e Presidente da Câmara, com mandato pelo tempo da legislatura em que forem nomeados.”.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 1955

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal